

-----MINUTA N.º 20/2016-----

-----MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE E SEIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS.-----

-----Presenças: Senhor Presidente, Hugo Luís Pereira Hilário e Senhores Vereadores Francisco Manuel Lopes Alexandre, Luis Manuel Jordão Serra, Rogério Eduardo Correia Silva Alves, João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado.-----

-----Faltas: Faltou a Senhora Vereadora da Educação, Cultura e Geminações, Sêrgia Marina Andrade Bettencourt Martins, que estava de baixa médica, conforme atestado médico que se anexa, razão pela qual a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, justificar a referida falta.-----

-----Início da reunião: Nove horas e trinta minutos (09H:30).-----

-----Verificada a existência de Quórum, foi declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Hugo Luís Pereira Hilário, para a qual a mesma foi convocada, tendo-se de imediato entrado no Período de Antes da Ordem do Dia, no qual não houve qualquer intervenção.-----

-----Não havendo qualquer intervenção, no Período de Antes da Ordem do Dia, entrou-se de seguida no Período da ordem do Dia.-----

-----RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----

-----A Câmara tomou conhecimento da situação financeira do Município, cujo resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia de ontem acusa um saldo em dinheiro da importância de 1.649.551,94 € Euros, assim discriminado:-----

EM COFRE:-----
Em Dinheiro.....2.684,57 €
Em Cheques.....
Fundos de Maneio.....6.000,00 €

DEPOSITADO NA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS:-----

Conta à Ordem n.º 231/830.....	148.557,82 €
Conta à Ordem n.º 12522/330.....	2.065,29 €
Conta à Ordem n.º 11948/730.....	184.882,46 €
Conta à Ordem n.º 16633/730 A.I. Inf. Pré-Escolar	
Conta à Ordem n.º 14795/230.....	
Conta à Ordem n.º 1688953086 Fundo Florestal	102,60 €
Conta à Ordem n.º 1888345025 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 244.....	5.000,00 €
Conta à Ordem n.º 1888695098 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN 119.....	23.490,00 €
Conta à Ordem n.º 1908475047 - Dep. Gar. ^a - Est. Por EN 244 e EN 119.....	23.430,00 €
Conta à Ordem n.º 1898495036 – Dep. Garantia – EN 2 e EN 119 (RAAD)..	12.537,00 €
Conta à Ordem n.º 1894905038 – Dep. Garantia – Est. Portugal EN2 Km....	36.108,00 €
Conta à Ordem n.º 1917895008 –Ag. Port. Amb. – ETAR Torre das Vargens.	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 1917975033 –Ag. Port. Amb. – ETAR Vale de Vilão.....	1.500,00 €
Conta à Ordem n.º 19234395066 –D. G. Est. Port. E.N. 2 Km 438+402 e 679..	5.250,00 €
Conta à Ordem n.º 1944005080 –D. G. Est. Port. E.R. 244 Galveias.....	2.700,00 €

DEPOSITADO NOUTROS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS:-----

Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010352 - Águas.....	29.300,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730010546 - Lar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010643 - Feder.....	1.771,19 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010934 - Hangar.....	
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011031 – Licenciamento Zero.....	187,60 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730011128 – Fundo de Coesão.....	74.664,58 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010740 – Ampliação da Área de Manobra...	54,29 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 3444730011225 – ERASMUS+.....	37.794,90 €
Banco BPI, S.A. - Conta n.º 344730010449 – Escola Básica.....	
Banco Santander Totta - Conta n.º 6597154/001.....	18.485,33 €
Novo Banco - Conta n.º 1338/0004	2.774,10 €
Banco Popular – Conta n.º 01008900122.....	495,78 €
Banco Popular – Conta n.º 0102089-001-22-DP.....	
Banco Comercial Português - Conta n.º 58212708.....	98,37 €

Caixa de Crédito Agrícola – Conta n.º 40164985117.....	8.728,88 €
Novo Banco – Conta n.º 00703600001338000404-DP.....	750.000,00 €
Caixa Geral de Depósitos – Rem. Sist. Ilum. Público.....	
Caixa Geral de Depósitos – Fundo Flor. Perm. Conta 16889-530.....	
Novo Banco – Conta n.º 03740/000.5- Cortiça.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000085317310423- Feder.....	
Novo Banco – Conta n.º 00070000002074403323- Lar de Idosos.....	
Novo Banco – Conta n.º 00700000002940797623 – Censos.....	
Novo Banco – Conta n.º 3600/4253/000.00 Soc. Conhecime.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000006905362223.....	
Novo Banco – Conta n.º 000703600001338000404-DP.....	
Novo Banco – Conta n.º 000700000007711471023 - Aeródromo M.P.S. - 2.ª Fase – Construção de Hangar.....	
Caixa Geral de Depósitos – Conta n.º 016079/730.APT Informatização.....	
Banco Santander Totta – Conta n.º 006597154/001-DP.....	
Banco Comercial Português – Conta n.º 5821270805-DP.....	
BPI – 3444730.001.001 Município.....	7.516,31 €
BPI – 3444730.001.002 Proteção de Crianças.....	11.272,68 €
Novo Banco – Req. Escola Básica J. I. Ponte de Sor.....	
Caixa Geral de Depósitos – Construção de Hangar E.P.E. Meios Aéreos.....	0,18 €
Novo Banco – Ampliação da Área de Manobra – Conta n.º 30689070.....	

-----**EXPEDIENTE**-----

-----**A Câmara Municipal apreciou o seguinte expediente, tendo deliberado como vai referido:**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE KARAOKE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Vale de Sorense, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização de espetáculo de Karaoke, em Vale de Açôr, no

dia vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, ao Grupo Desportivo Vale de Soreense, para a realização de Karaoke, no dia e horário indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE KARAOKE, EM VALE DE AÇÔR / GRUPO DESPORTIVO VALE DE SORENSE.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, do Grupo Desportivo Vale de Soreense, no qual requer a emissão de Licença de Especial de Ruído, para a realização de espetáculo de Karaoke, em Vale de Açôr, no dia vinte e três (23) de outubro de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu autorizar a emissão da Licença Especial de Ruído, ao Grupo Desportivo Vale de Soreense, para a realização do espetáculo de Karaoke, no dia e horário indicado, mediante o pagamento da taxa prevista ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO S. MARTINHO, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e

dezasseis, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença de Recinto de Diversão Provisória, para a realização do evento de comemoração do S. Martinho, em Tramaga, nos dias doze (12) e treze (13) de novembro de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia doze (12) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia treze do mês e ano antes indicados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, para a realização do evento de comemoração do S. Martinho, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no ponto 1.2., do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE EMISSÃO DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE COMEMORAÇÃO DO S. MARTINHO, EM TRAMAGA / JUNTA DE FREGUESIA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE PONTE DE SOR, TRAMAGA E VALE DE AÇÔR.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis, da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, no qual requer a emissão de Licença Especial de Ruído, para a realização do evento de comemoração do S. Martinho, em Tramaga, nos dias doze (12) e treze (13) de novembro de dois mil e dezasseis, no período compreendido entre as vinte horas (20H:00) e as vinte e quatro horas (24H:00) do dia doze (12) e as zero horas (00H:00) e as duas horas (02H:00) do dia treze do mês e ano antes indicados.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a emissão da Licença de Recinto de Diversão Provisória, à Junta de Freguesia da União de Freguesias de Ponte de Sor, Tramaga e Vale de Açôr, para a realização do evento de comemoração do S. Martinho, nos dias e horários indicados, mediante o pagamento da taxa prevista no Regulamento de Tabela de Taxas Municipais, do Município de Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MOÇÃO RELATIVA À TEMÁTICA “SÓ COM OUTRA POLÍTICA SERÁ POSSÍVEL COMBATER O FLAGELO DOS FOGOS FLORESTAIS” / ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE TAVIRA.**-----

-----Está presente o email datado de onze (11) de outubro de dois mil e dezasseis, da Assembleia Municipal de Tavira, enviando para conhecimento a Moção sobre o tema “Só com outra política será possível combater o flagelo dos fogos florestais”, moção essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**INFORMAÇÃO SOBRE A QUOTA ANUAL PARA DOIS MIL E DEZASSETE, DOS MUNICÍPIOS PORTUGUESES / ANMP – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES.**-----

-----Está presente a Circular número setenta e seis (76), datada de vinte e um (21) de setembro de dois mil e dezasseis, da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses, informando que de acordo com os números um (1) e dois (2) do artigo trigésimo primeiro (31.º), do Estatutos da ANMP, o valor anual da quota para o ano de dois mil e dezassete (2017), será o seguinte: - Municípios até 10.000 eleitores – 4.258,16 €; - Municípios entre 10.000 a 40.000 eleitores: 4.815,78 €; - Municípios com mais de 40.000 eleitores: 5.931,01 €; - Municípios de Lisboa e Porto – 6.437,93 €; - Associações de Municípios – 6.437,93 €. >>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento da quota anual do Município de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezassete (2017), no valor de 4.815,78 €.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DE CONSULTADORIA PARA ELABORAÇÃO DE CANDIDATURA AO PROJETO “MICOVAL – A MICOSILVICULTURA**

COMO VEÍCULO PARA A VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS MICOLÓGICOS / PLAN 2 BE COMPETITIVE.-----

-----Está presente o email datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, da Empresa Plan 2 BE Competitive, enviando proposta de consultadoria para elaboração de candidatura, a qual só será efetivamente paga se houver a aprovação e financiamento da referida candidatura, com os parceiros indicados e na área de Micosilvicutura, proposta essa que devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados, deliberou: 1- Ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em informar a Empresa em causa, que a Autarquia tem interesse e está disponível para ser parceira e integrar a referida candidatura; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4779 e o número sequencial número 17461, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DA UNIDADE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número três mil e oitenta e sete barra SOTRP (3087/SOTRP), relativo ao Processo 300.05.02/JC, datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, incumbe-me o Exmo. Tenente Coronel Infantaria Comandante da Unidade em suplência, solicitar a colaboração para a realização da cerimónia militar, comemorativa do 8.º aniversário do Comando Territorial de Portalegre, a levar a efeito no Jardim do Campo da Restauração – Ponte de Sor, no dia dois (2) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), pelas quinze horas

e trinta minutos (15H:30). Mais se solicita a V. Exa., que seja servido aos participantes no evento um “Ponte de Sor de Honra”, em local a definir por essa Edilidade.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, oferecer um “Ponte de Sor de Honra”, aquando da realização do Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana, em Ponte de Sor.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO POR PARTE DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DA UNIDADE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, EM PONTE DE SOR - ADITAMENTO / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.**-----

-----Está presente o ofício número três mil e cento e sete barra SOTRP (3107/SOTRP), relativo ao Processo 300.05.02/JC, datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do nosso email 3087/SOTRP de 20 de outubro de 2016 – Processo 300.05.02, encarrega-me o Exmo. Tenente Coronel de Infantaria Comandante da Unidade em suplência, solicitar a colaboração de V. Exa. para o seguinte para a realização:-----

1.Solicita-se a interdição do trânsito e do estacionamento no local da cerimónia (travessa do Jardim do Campo da Restauração), desde as 14H:00 do dia 01 de novembro de 2016 até às 12H:00 do dia 03 de novembro de 2016);-----

2. Que seja reservada uma área de estacionamento, no parque de estacionamento situado no Campo da Restauração (traseiras da Câmara Municipal, no topo norte do jardim);----

3. Que seja cedido um sistema de som adequado;-----

4. Que seja efetuada a limpeza e alindamento do espaço envolvente da tribuna e retirados os contentores de lixo, que se encontrem na proximidade do local onde decorre a cerimónia;-----

5. Torna-se ainda necessária equacionar a disponibilidade de um local alternativo coberto, para realização da cerimónia, na eventualidade das condições atmosféricas não permitirem a realização da cerimónia ao ar livre.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, apoiar na realização do evento com a disponibilização da logística pretendida, aquando da realização do Dia da Unidade da Guarda Nacional Republicana, em Ponte de Sor.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA A REALIZAÇÃO DO DIA DA UNIDADE DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA, EM PONTE DE SOR / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA.-----

-----Está presente o ofício número três mil e treze barra SOTRP (3013/SOTRP), relativo ao Processo 300.05.02/JC, datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Relativamente ao assunto em epígrafe, incumbe-me o Exmo. Tenente Coronel Infantaria Comandante da Unidade em suplência, enviar a V. Exa., o convite para as comemorações do 8.º aniversário do Comando Territorial de Portalegre, que se realizam no dia dois (2) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), pelas quinze horas e trinta minutos (15H:30), no Jardim do Campo da Restauração, na cidade de Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----PROTOCOLO A ESTABELECEMOS ENTRE A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CORTIÇA E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO PROJETO INTERCORK III – CAMPANHA INTERNACIONAL DA CORTIÇA.-----

-----Está presente o ofício datado de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis, da APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça, sobre o Projeto Intercork III – Promoção Internacional da Cortiça, o qual terá como objetivo construir uma imagem positiva da cortiça e esclarecer os consumidores das verdadeiras características deste produtos, como vedante por excelência para as garrafas de vinho, assim como dar a conhecer os avanços tecnológicos realizados pela indústria da cortiça, em fatores associados à qualidade e inovação, sendo que tal projeto vai ter como mercados prioritários, os Estados Unidos, a França, a Itália e a Alemanha, Reino Unido e também em seguida a China, Espanha,

Brasil e Dinamarca, estes com orçamentos inferiores. Ainda referem que dada a importância do sector da cortiça para o Concelho de Ponte de Sor, e dada a ligação direta a ações específicas a desenvolver, gostariam de poder contar com o envolvimento da Câmara Municipal de Ponte de Sor nas atividades deste projeto e simultaneamente com apoio financeiro de 25.000,00 €.

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto, subscrita em conjunto pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves e o Técnico Superior, Senhor Carlos Faísca, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tendo presente a comunicação da Associação portuguesa de Cortiça (APCOR), sobre o tema “Projeto Intercork III – Promoção Internacional da Cortiça”, somos a produzir parecer sobre a solicitação de adesão ao consórcio português que visa a promoção internacional da cortiça, matéria-prima que, indubitavelmente, assume uma importância vital na economia nacional e de forma particular na região onde nos inserimos. O objetivo do projeto prende-se com a promoção da fileira da cortiça portuguesa, através dos principais produtos que recorrem a esta matéria-prima (rolhas, isolamentos e outras aplicações para a construção civil, etc.), nos maiores mercados consumidores de cortiça do globo (Estados Unidos da América, França, Reino Unido, Alemanha, Espanha, China, Brasil, entre outros), num investimento total de aproximadamente 7,8 milhões de euros, como forma de se cimentarem as exportações portuguesas de cortiça naquelas regiões.

O sucesso de iniciativas semelhantes no passado teve como resultado o aumento das exportações de cortiça, de cerca de 600 milhões de euros, em 2009, para mais de 900 milhões, em 2015, com a conseqüente geração de riqueza e criação de emprego nas regiões com atividades de exploração florestal e de transformação industrial de cortiça, nas quais Ponte de Sor, onde a fileira da cortiça é a principal empregadora do concelho, se insere. Nesse sentido, e sabendo que o sucesso do setor corticeiro português tem um impacto positivo direto na economia local, parece-nos lógico apoiar este projeto, naturalmente com as devidas contrapartidas.

Assim, sugerimos que a APCOR se comprometa a auxiliar o Município de Ponte de Sor:-

1. Na criação de uma rota turística em torno do setor corticeiro, como já acontece com o Município de Santa Maria da Feira, com o qual a APCOR estabeleceu um protocolo nesse

sentido;-----

2. Que, junto dos seus associados, procure angariar apoios financeiros e outros para a realização de congressos e outras iniciativas do mesmo género relacionadas diretamente com o setor corticeiro que sejam organizadas pelo Município de Ponte de Sor ou que se venham a realizar no concelho de Ponte de Sor;-----

3. Que a APCOR, por si e/ou junto dos seus associados, forneça materiais e conteúdos informativos que enriqueçam o espaço expositivo e a coleção do futuro Museu Municipal tendo em conta a longa história que o setor corticeiro possui no Concelho de Ponte de Sor;-----

4. Que esta associação continue a ser um parceiro essencial na promoção e divulgação do sector corticeiro pontessorenses e, de uma forma geral, possa continuar a contribuir para que esta importante vertente da economia local continue a ser um dos motores da riqueza e do emprego.-----

De assinalar que a panóplia de parceiros deste consórcio é muito alargada e inclui praticamente todos os *players*, direta ou indiretamente, ligados ao sector. Desde a indústria transformadora, aos florestais, passando pelo governo português, autarquias, associações, entre outras organizações. Como tal, julgamos pertinente o apoio a esta iniciativa, devendo o município de Ponte de Sor ser parte integrante deste consórcio. O montante a disponibilizar deverá ser o considerado adequado e acordado em reunião.>>.-

-----Em anexo, encontra-se o Protocolo a estabelecer entre a APCOR – Associação Portuguesa de Cortiça e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto Intercork III – Campanha Internacional da Cortiça, o qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivado em caixa própria, depois de devidamente assinado e rubricado.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os argumentos apresentados pela APCOR e a informação técnica prestada, deliberou:**

1- Aprovar o Protocolo a estabelecer entre a APCOR – Associação Portuguesa de Cortiça e a Câmara Municipal de Ponte de Sor, no âmbito do Projeto Intercork III – Campanha Internacional da Cortiça; 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de dois mil e dezassete (2017).-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, RELATIVO À MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO, DA SENHORA LAURA SOFIA PRATES VAZ, EM FOROS DO ARRÃO, NA ÁREA DE SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO E EXECUTIVO - MINUTA DA ADENDA AO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO, CELEBRADO A DEZ (10) DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016), ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR E O GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL, DE FOROS DO ARRÃO.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 2016/083.1, datado de vinte e quatro (24) de setembro de dois mil e dezasseis (2016), do Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, sobre o assunto mencionado em título, solicitando apoio financeiro, para a realização de um Estágio, relativo à Medida Estágios Emprego, por parte da Senhora Laura Sofia Prates Vaz, na área de secretário administrativo e executivo, apoio esse que se estende concretamente ao pagamento da parte correspondente à Entidade, cujos documentos se encontram em anexo, com os respetivos custos.-----

-----Em anexo, encontra-se a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, a qual devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficará arquivada junto ao Processo, depois de devidamente rubricada.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um apoio financeiro ao Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão, no valor correspondente à parte que diz respeito à Entidade, durante nove meses, no valor total de 2.826,27 €, na realização do Estágio indicado; 2- Aprovar a Minuta de Adenda ao Protocolo de Cooperação a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Grupo Desportivo e Cultural de Foros do Arrão; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever a referida Alteração ao Protocolo de Cooperação; 4- Considerar que a despesa a efetuar tem cabimento no orçamento da Câmara Municipal na rubrica 02/040701, com o número de cabimento 4601 a que corresponde o número 17313 como identificação sequencial.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL, RELATIVO À MEDIDA ESTÁGIOS EMPREGO, DA
SENHORA ANA LUÍSA MARQUES, NO JARDIM DE INFÂNCIA DA SANTA
CASA DA MISERICÓRDIA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com o número quatrocentos e vinte e nove (429), datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência da Senhora Ana Luísa Marques nos ter entregue uma carta, conforme anexo, solicitamos a realização de um Estágio Profissional, vimos por este meio averiguar junto de V. Exa., se a Instituição que V. Exa. representa, se dispõe a financiar a parte correspondente à Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, informar a Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor, que a Autarquia está disponível para financiar a parte correspondente à da Santa Casa, relativamente à realização do Estágio Profissional da Senhora Ana Luísa Marques.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**NOTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DE APROVAÇÃO SOBRE A
CANDIDATURA ALT20-02-5673-FEDER-000019 – AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS INFORMÁTICOS PARA AS ESCOLAS DO 1.º E 2.º CICLOS
BÁSICO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR – MINUTA
DO TERMO DE ACEITAÇÃO / CIMAA - COMISSÃO INTERMUNICIPAL DO
ALTO ALENTEJO.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado através do email datado de trinta (30) de setembro do corrente ano, da **CIMAA - COMISSÃO INTERMUNICIPAL DO ALTO ALENTEJO**, no sentido de que a Autarquia tenha dez (10) dias uteis contados de acordo com os artigos 121.º e 122.º, do Código do Procedimento Administrativo, em sede de Audiência Prévia, para poder dizer o que se

Ihe oferecer sobre o assunto da proposta de decisão de aprovação da candidatura indicada, assim como enviam o Termo de Aceitação relativa à candidatura.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aceitar tais documentos.**-----

-----**Aprovado com sete votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE PARECER, SOBRE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA AÇÕES DE (RE)ARBORIZAÇÃO DE ROSA MARIA ESTEVES CHAMBEL (CÓDIGO PR.013404.2016, NO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO DE “SANGUINHEIRA” – LONGOMEL / INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E DAS FLORESTAS, I.P.**-----

-----Está presente o email, datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P., sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto – Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, os pedidos de autorização prévia para as ações de (re)arborização são submetidos a parecer dessa Câmara Municipal, pelo que se solicita a V. Exa., a emissão do competente parecer referente à autorização para a (re)arborização de Rosa Maria Chambel de Matos (201117924), que foi submetido ao Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P. (ICNF) e se encontra disponível para consulta na plataforma SI-ICNF com os documentos relativos ao pedido de autorização, incluindo a respetiva informação cartográfica. Mais se solicita que no âmbito das vossas competências, seja este Instituto informado relativamente ao enquadramento da ação pretendida no PMOT. Solicita-se igualmente informação quanto às condicionantes legais aplicáveis, no PMDFCI, entre outras.>>-----

-----Encontra-se também presente a informação número quarenta (40), datada de treze (13) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrito pela Técnica do Gabinete Florestal, Senhora Susana Soares a qual a seguir também se transcreve na íntegra: << Nos termos do n.º 1, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 96/2013, de 19 de julho, o Instituto de Conservação da Natureza e Florestas veio requerer parecer relativo a uma rearborização. Pela análise do processo e enquadramento em PMDFCI cabe-nos informar o seguinte:-----

1) O pedido de parecer refere-se a uma rearborização com Eucalipto de uma área ocupada anteriormente pela mesma espécie com cerca de 2,48 hectares. O pedido é efetuado em nome de Rosa Maria Esteves Chambel de Matos, detentora do prédio rústico denominado “Sanguinheira”, com cerca de 2,64 hectares, localizado na Freguesia de Longomel, com a Matriz n.º 55, da Secção A.-----

2) Do enquadramento, da área sujeita a projeto de rearborização, no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Ponte de Sor, resultaram as seguintes conclusões:-

a) A área da parcela incide na sua totalidade na classe de perigosidade baixa. Quanto ao risco de incêndio incide maioritariamente na classe de risco.-----

b) A área sujeita a arborização não incide em áreas afetadas por faixas de gestão de combustíveis ou por Rede de Pontos de Água.-----

c) Segundo o projeto serão criados aceiros perimetrais entre quatro (4) a seis (6) metros de largura.-----

Da análise efetuada ao projeto de rearborização o parecer é favorável uma vez que não contraria o definido em Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, emitido pelo Chefe de Divisão Urbanística, Senhor Pedro Álvares, sobre o referido assunto, o qual igualmente se transcreve na íntegra: << Sobre este assunto e no que respeita ao enquadramento da ação pretendidas no PMOT, no caso o Plano Diretor Municipal de Ponte de Sor (revisão), verifica-se, pela análise dos documentos disponibilizados, que ele é o seguinte:-----

De acordo então com a respetiva planta de ordenamento, as áreas de intervenção assinaladas na informação cartográfica anexa ao pedido, localizam-se exclusivamente em **solo rural**, qualificado de ESPAÇOS FLORESTAIS e na subcategoria de *áreas silvo-pastoris*, para as quais e para além das disposições e regras gerais ou comuns àquelas classe e categoria de solo, o regime de uso do solo é sobretudo o estabelecido no artigo 58.º, do seu Regulamento.-----

Relativamente a condicionantes e segundo a correspondente planta do mesmo Plano, a totalidade das áreas em causa, está integrada na REN (áreas de máxima infiltração)

contendo ou sendo ainda atravessadas por LINHAS DE ÁGUA.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração os Pareceres emitidos, deliberou concordar e enviar os mesmos ao ICNF - Instituto de Conservação da Natureza e Florestas, I.P.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, EM PONTE DE SOR, COM A MARCA PEUGEOT E A MATRÍCULA 27-65-JC / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco barra SEC barra dezasseis (2455/SEC/16), relativo ao Processo 300.05, datado de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que a viatura com a matrícula 27-65-JC, e a marca Peugeot, está registada em nome de Ana Catarina da Silva Baptista, com residência no Largo 25 de abril, n.º 27, em Ponte de Sor.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar a proprietária da viatura de marca Peugeot, com a matrícula 27-65-JC, Senhora Ana Catarina da Silva Baptista, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, EM ERVIDEIRA - PONTE DE SOR, COM A MARCA FIAT UNO E A MATRÍCULA RA-70-16 / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco barra SEC barra dezasseis (2455/SEC/16), relativo ao Processo 300.05, datado de três (3) de outubro

de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que a viatura com a matrícula RA-70-16, e a marca Fiat Uno, está registada em nome de José Carlos Camelo, com residência nas Hortas das Vinhas, em Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura de marca Fiat Uno, com a matrícula RA-70-16, Senhor José Carlos Camelo, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----VIATURA COM SINAIS EVIDENTES DE ABANDONO NO ESPAÇO PÚBLICO, EM ERVIDEIRA - PONTE DE SOR, COM A MARCA OPEL CORSA E A MATRÍCULA XV-95-54 / GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número dois mil e quatrocentos e cinquenta e cinco barra SEC barra dezasseis (2455/SEC/16), relativo ao Processo 300.05, datado de três (3) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), da Guarda Nacional Republicana, de Ponte de Sor, informando que a viatura com a matrícula XV-95-54, e a marca Opel Corsa, está registada em nome de Vitor Jorge das Neves Cardoso, com residência na Rua Infante D. Henrique, n.º 9, em Ervideira - Ponte de Sor.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, notificar o proprietário da viatura de marca Opel Corsa com a matrícula XV-95-54, Senhor Vitor Jorge Das Neves Cardoso, para no prazo de trinta (30) dias, a contar da data da notificação, proceder à remoção da mesma, no local indicado, com a cominação de que, em caso de não acatamento voluntário da presente determinação administrativa, o ato, após cumprimento das formalidades legais, será executado coercivamente, nos termos da Lei.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE SINAL DE ZONA DE ESTACIONAMENTO AUTORIZADO, COM PAINEL ADICIONAL “EXCLUSIVO A VIATURAS DO MUNICÍPIO E JUNTA DE FREGUESIA, EM FRENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA, EM FOROS DO ARRÃO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Foros do Arrão, através do ofício número 037, e após análise no local, proponho que seja colocada, junto à entrada da Escola Primária, a seguinte sinalética, com a finalidade de reorganizar o trânsito naquela zona.-----

- Um (1) sinal modelo G1 – Zona de Estacionamento Autorizado, com Painel adicional “exclusivo a viaturas do Município e da Junta de Freguesia - das 07H:30 às 18H:30” – dias úteis.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO PROIBIDO, NA RUA 25 DE ABRIL, EM FOROS DO ARRÃO, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao solicitado pela Junta de Freguesia de Foros do Arrão, através do ofício número 037, e após análise no local, proponho que seja colocada, na Rua 25 de abril, a seguinte sinalética, a proibir o estacionamento num espaço de setenta (70) metros e com a finalidade de reorganizar o trânsito naquela zona.-----

- Um (1) sinal de Estacionamento Proibido – C15.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVAMENTE À COLOCAÇÃO DE SINALÉTICA ATRAVÉS DA COLOCAÇÃO DE SINAL DE ESTACIONAMENTO DESTINADO A PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, NA RUA DOS CADEIRÕES, EM PONTE DE SOR, NO CONCELHO DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente a proposta datada de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Em seguimento ao solicitado pelo “Restaurante Quadrifonia”, e após visita ao local, com o Fiscal Municipal, Senhor João Lopes, para analisar devidamente o assunto, venho propor à Câmara Municipal a devida aprovação, para ser colocada na Rua dos Cadeirões, junto ao referido Estabelecimento, um sinal que Estacionamento destinado a Pessoas com Mobilidade Reduzida.-----

Anexo: Planta do Local.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a proposta**

apresentada pelo Senhor Vereador do Trânsito e Transportes, Francisco Manuel Lopes Alexandre; 2- Dar a devida publicidade, através de Edital e do site da Autarquia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PROPOSTA DO SENHOR VEREADOR DO TRÂNSITO E TRANSPORTES, SENHOR FRANCISCO MANUEL LOPES ALEXANDRE, RELATIVA À ALTERAÇÃO DO TRÂNSITO, NAS ZONAS LÍMITROFES AO CAMPO DA RESTAURAÇÃO, EM PONTE DE SOR, DEVIDO AO PARQUEAMENTO E REALIZAÇÃO DA PROVA DENOMINADA TRIGÉSIMA (30.ª) BAJA 500 PORTALEGRE.-----

-----Está presente a informação contendo a proposta relativa à alteração do trânsito nas zonas limítrofes ao Campo da Restauração, em Ponte de Sor, datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezasseis, subscrita pelo Vereador do Trânsito e Transportes, Senhor Francisco Manuel Lopes Alexandre, devido ao estacionamento de viaturas e realização da prova denominada de trigésima (20.ª) Baja 500 Portalegre, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Vamos ter em Ponte de Sor, nos dias vinte e seis (26) a vinte e oito (28) de outubro de dois mil e dezasseis, um dos maiores eventos desportivos do País, a Trigésima (30.ª) BAJA PORTALEGRE 500.-----

O Parque de Reagrupamento vais ser instalado em Ponte de Sor, no Campo da Restauração junto ao Edifício dos Paços do Concelho.-----

Para tal, torna-se necessário proceder a algumas alterações de trânsito nesta zona.-----

- **Dia 26 – quarta – feira**, será proibido estacionar no Parque em frente ao Teatro Cinema;

- **Dia 27 – quinta – feira**, o trânsito será cortado na Rua em frente ao Teatro Cinema, bem como será proibido estacionar nesta Rua;-----

- **Dia 28 – sexta – feira**, o trânsito será cortado na Avenida Manuel Pires Filipe, no troço entre o Teatro Cinema e a Unidade de Cuidados Continuados, no período das 08H:00 às 18H:00;-----

- **Dia 28 – Sexta – feira**, será proibido estacionar na Avenida Marginal, no lado direito, sentido norte/sul, no período das 08H:00 às 16H:00;-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou aprovar a referida alteração de trânsito e que os Serviços deem conhecimento público da referida alteração através do site da Autarquia e de Edital para o efeito.-----

-----Aprovado com sete votos a favor.-----

-----**VERIFICAÇÃO RELATIVA ÀS OBRAS DE CORREÇÃO DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA, NA RUA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR, CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA NÚMERO NOVE BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (9/2016).**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Fiscal de Obras, Senhor Nuno Jesus, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << No seguimento da verificação dos trabalhos a proceder pelo Senhor José Manuel Pereira Victor, tenho a informar que, após o prazo expirado para as necessárias obras de correção a nível do estado de conservação da sua instalação sanitária da sua habitação, e em conversa com o reclamante, Senhor Cláudio Roberto Simões, foi-me comunicado que a situação em causa já se encontra resolvida. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**VERIFICAÇÃO RELATIVA ÀS OBRAS DE CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIO, NA RUA DA MISERICÓRDIA, NÚMERO SESSENTA E SETE (67), EM MONTARGIL, CONSTANTES DO AUTO DE VISTORIA NÚMERO UM BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS (1/2016).**-----

-----Está presente todo o processo mencionado em título, acompanhado da informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o mesmo assunto, subscrita pelo Fiscal Municipal, Senhor Paulo Bispo, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Tenho a informar que o local em questão sito na morada acima descrita, não apresenta neste momento perigo de “queda de vidros” dos vãos, visto os seus proprietários terem optado pela remoção total dos vidros dos vãos expostos para a via pública. É o que me cumpre informar de momento, pelo que deixo o assunto à consideração de V. Exa.>>.-

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----DESIGNAÇÃO DE JÚRI DESTINADO AO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO (3.º) GRAU, PARA A UNIDADE ORGÂNICA “SERVIÇO DE EDUCAÇÃO”.-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no artigo 13.º/1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos nos números dois (2) e três (3) da referida norma, que se transcrevem:-----

“2- O Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;-----

“3- Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração autárquica”.-----

Nestes termos, para efeitos de recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para a Unidade Orgânica designada por “Serviço de Educação”, submete-se à Câmara Municipal, para apreciação e proposta à Assembleia Municipal, a constituição do Júri do referido procedimento concursal, com os seguintes membros:-----

Membros do Júri:-----

Efetivos:-----

Presidente: **Maria José Carreiras Covas Barradas** – Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto;-----

1.º Vogal – **Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa** – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal – **António Miguel Almeida Ministro**– Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

Suplentes:-----

1.º Vogal – **Pedro João Brás da Costa Álvares** – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;-----

2.º Vogal – **Suse Barradas Horta** – Chefe de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de designação do Júri indicado, para o procedimento concursal de recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Serviço de Educação”; 2- Submeter a proposta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DESIGNAÇÃO DE JÚRI DESTINADO AO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO (3.º) GRAU, PARA A UNIDADE ORGÂNICA “RECURSOS HUMANOS”.**-----

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no artigo 13.º/1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos nos números dois (2) e três (3) da referida norma, que se transcrevem:-----

“2- O Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;-----

“3- Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração autárquica”.-----

Nestes termos, para efeitos de recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para a Unidade Orgânica designada por “Recursos Humanos”, submete-se à Câmara Municipal, para apreciação e proposta à

Assembleia Municipal, a constituição do Júri do referido procedimento concursal, com os seguintes membros:-----

Membros do Júri:-----

Efetivos:-----

Presidente: **Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa** – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

1.º Vogal – **António Miguel Almeida Ministro** – Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

2.º Vogal – **Pedro João Brás da Costa Álvares** – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;-----

Suplentes:-----

1.º Vogal - **Maria José Carreiras Covas Barradas** – Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto;-----

2.º Vogal – **Suse Barradas Horta** – Chefe de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de designação do Júri indicado, para o procedimento concursal de recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Recursos Humanos”; 2- Submeter a proposta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**DESIGNAÇÃO DE JÚRI DESTINADO AO PROCEDIMENTO DE RECRUTAMENTO DE CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE TERCEIRO (3.º) GRAU, PARA A UNIDADE ORGÂNICA “AERÓDROMO MUNICIPAL”.**---

-----Está presente a informação datada de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Maria Manuel Carvalho Correia, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com o disposto no artigo 13.º/1, da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes, é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da

Câmara Municipal, obedecendo aos critérios estabelecidos nos números dois (2) e três (3) da referida norma, que se transcrevem:-----

“2- O Presidente é designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal”;-----

“3- Os vogais são designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração autárquica”.-----

Nestes termos, para efeitos de recrutamento do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau, previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para a Unidade Orgânica designada por “Aeródromo Municipal”, submete-se à Câmara Municipal, para apreciação e proposta à Assembleia Municipal, a constituição do Júri do referido procedimento concursal, com os seguintes membros:-----

Membros do Júri:-----

Efetivos:-----

Presidente: **António Miguel Almeida Ministro** – Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais;-----

1.º Vogal – **Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa** – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira;-----

2.º Vogal – **Pedro João Brás da Costa Álvares** – Chefe de Divisão de Gestão Urbanística;-----

Suplentes:-----

1.º Vogal – **Maria José Carreiras Covas Barradas** – Chefe de Divisão de Ação Social, Educação, Cultura e Desporto;-----

2.º Vogal – **Suse Barradas Horta** – Chefe de 3.º Grau do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada, deliberou: 1- Aprovar a proposta de designação do Júri indicado, para o procedimento concursal de recrutamento para o Cargo de Direção Intermédia de Terceiro (3.º) Grau, para a Unidade Orgânica “Serviço de Educação”; 2- Submeter a proposta a apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----CONCURSO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA FOGO DE TIPOLOGIA T4,
SITO NO LARGO 25 DE ABRIL, EM PONTE DE SOR / LISTA DE
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.-----**

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Júri do concurso, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Depois de analisadas as candidaturas dos agregados familiares, que concorreram ao Concurso para Atribuição de uma habitação de Tipologia T4, sita no Largo 25 de Abril, n.º 27-1.º Direito, 7400-228 Ponte de Sor, cumpre-nos informar que, de acordo com o Programa de Concurso aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal de Ponte de Sor, realizada no dia treze (13) de julho de dois mil e dezasseis (13/07/2016), a Lista de Classificação Definitiva, encontra-se em anexo à presente informação, tal como o Relatório Social, elaborado após a visita domiciliária ao candidato admitido e a grelha de análise.>>.-----

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA:-----

1.º - Luís Miguel Lopes Prates – 84 Pontos.-----

CANDIDATOS EXCLUÍDOS:-----

- **Maria do Carmo Leandro Sousa** (O número de pessoas que compõem o agregado familiar, não se adequa à tipologia a concurso.-----

- **Filomena Maria Martinho Baptista** (O número de pessoas que compõem o agregado familiar, não se adequa à tipologia a concurso e não apresentação de atestado de residência e composição do agregado familiar.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação do Júri, deliberou, que os Serviços efetuem a publicação da Lista de Classificação Definitiva, relativa ao Concurso para Atribuição de uma habitação de Tipologia T4, sita no Largo 25 de Abril, n.º 27-1.º Direito, 7400-228 Ponte de Sor.---

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

**-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A RECOLHA DE PINHAS, EM DUAS
PINHEIRAS PROPRIEDADE DA AUTARQUIA, UMA NA ESCOLA PRIMÁRIA**

DA FARINHA BRANCA E OUTRA NA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE PONTE DE SOR / RICARDO JOAQUIM RODRIGUES CANICEIRA.-----

-----Está presente o requerimento datado de dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrito pelo Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, solicitando a autorização para apanhar as pinhas de duas pinheiras propriedade da Autarquia, uma que se encontra na Escola da Farinha Branca, e outra que se encontra na Escola Primária Antiga de Ponte de Sor.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a recolha de pinhas em ambos os locais solicitados, por parte do Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, tendo em consideração que a quantidade de pinhas é diminuta, para que a Autarquia possa proceder a tal trabalho, condicionado a apresentação do documento comprovativo de apanhador de pinhas.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS MUNICIPAIS COBERTAS, NO DIA DE QUINTA-FEIRA, POR PARTE DO ALUNO, GONÇALO ELIAS BAIRRÃO, O QUAL É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e trinta e seis (836), datado de onze (11) de outubro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando autorização para que o aluno, Gonçalo Elias Bairrão, portador de deficiência, possa utilizar as piscinas municipais cobertas, no dia de quinta-feira, no horário compreendido entre as quinze horas e quinze minutos (15H:15) e as dezassete horas e trinta minutos (17H:30), aluno esse que será sempre acompanhado por um Professor de Educação Física do Agrupamento.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o aluno, Gonçalo Elias Bairrão, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, a utilizar as piscinas municipais cobertas, de Ponte de Sor no dia e horário indicados, mediante o pagamento da respetiva taxa.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE DECLARAÇÃO DA AUTARQUIA, PARA A CANDIDATURA DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE PONTE DE SOR AO PROGRAMA ECO-ESCOLAS / AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício número oitocentos e cinquenta (850), datado de treze (13) de outubro de dois mil e dezasseis, do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, solicitando à semelhança dos anos anteriores a emissão da Declaração da Câmara Municipal, no sentido de a mesma declare que se compromete a apoiar a Escola Secundária de Ponte de Sor, na implementação da metodologia do Programa Eco-Escolas, com a inscrição a ter um valor de setenta euros (70,00 €).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar a emissão da Declaração da Câmara Municipal, no sentido de a mesma declare que se compromete a apoiar a Escola Secundária de Ponte de Sor, na implementação da metodologia do Programa Eco-Escolas, com a inscrição a ter um valor de setenta euros (70,00 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040305, tendo o respetivo cabimento o número 4894 e o número sequencial número 17558, conforme consta no documento anexo.**-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE PARECER POR PARTE DA AUTARQUIA, RELATIVAMENTE AO APOIO DA PROPOSTA, QUE INCIDE EM RETIRAR A CARPA E O ACHIGÃ DA LISTA NACIONAL DE ESPÉCIES EXÓTICAS E INVASORAS, COM A ABERTURA DE UMA EXCEÇÃO NO DECRETO – LEI / A.P.C.F. – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CARP FISHING.**-----

-----Está presente o Processo mencionado em título, enviado pela A.P.C.F. – Associação Portuguesa de Carp Fishing, a coberto do ofício datado de dezoito (18) de outubro do corrente ano solicitando que a Autarquia de Ponte de Sor emita um parecer sobre o assunto mencionado em título, a enviar às Entidades indicadas e também à Direção do ICNF.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, concordar com a posição defendida pela A.P.C.F. – Associação Portuguesa de Carp Fishing, ou seja, considerando que as espécies referenciadas nomeadamente o achigã e a carpa, constituem uma importância indubitável em vários setores da comunidade do Concelho de Ponte de Sor, como por exemplo na economia, desporto, lazer, gastronomia e turismo, a perda destas espécies, significaria um grande prejuízo assinalável e grave nos setores mencionados.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: <<Sem prejuízo da concordância com os aspetos referidos na proposta de deliberação, relativamente às questões de índole económica, votamos contra por considerarmos que previamente à emissão de qualquer posição conclusiva por parte desta Câmara Municipal, relativamente à lista nacional de espécies exóticas e invasoras, a sua decisão deverá estar sustentada em pareceres científicos de biólogos ou outros especialistas, de forma a assegurar que qualquer alteração dos Estatuto de Espécie Exótica e Invasora se fundamenta em critérios científicos.>>.-----

-----**PEDIDO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROJETO DE HORTAS SUSPENSAS, ATRAVÉS DA UTILIZAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL / CONSTRUIR PONTES - CLDS.**-----

-----Está presente o ofício número duzentos e quarenta e seis (246), datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, de Construir Pontes – CLDS, dando conhecimento que está no seu Plano de Ação, a dinamização do Mercado Municipal, no qual se pretende contribuir para o aumento do número de visitantes ao mesmo, sendo que nesse sentido solicitavam a autorização para a utilização do referido Mercado Municipal, para implementação do Projeto Hortas Suspensas, com os objetivos que indicam no referido ofício.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de outubro do corrente

ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que se trata de uma excelente iniciativa, que deverá ser apoiada pelo Município. Os dias de aceso ao Mercado, deverão ser coordenados com os Serviços do Município e deverão coincidir com os dias de limpeza do mesmo.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou, autorizar a utilização do Mercado Municipal, por parte do CLDS – Construir Pontes, no sentido da dinamização do Mercado Municipal, no qual se pretende contribuir para o aumento do número de visitantes, com a implementação do Projeto Hortas Suspensas, sendo que os dias de acesso serão coordenados com os Serviços e deverão coincidir com os dias de limpeza do mesmo.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAR O TRANSPORTE DA AUTARQUIA ENTRE PONTE DE SOR E GALVEIAS, UMA VEZ POR SEMANA (TERÇA-FEIRA OU QUINTA-FEIRA), PARA O SEU FILHO FREQUENTAR A ESCOLA JOÃO PEDRO DE ANDRADE, EM PONTE DE SOR / ANTÓNIO MIGUEL ESTEVES MENDES.

-----Está presente o requerimento datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis, de António Miguel Esteves Mendes, residente em Galveias, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Eu, António Miguel Esteves Mendes, funcionário desta Autarquia, venho por este meio solicitar a V. Exa., o pedido de transporte para o meu filho, Dinis Rodrigues Mendes, de Ponte de Sor para Galveias, uma vez por semana (terça-feira ou quinta-feira), pelo facto de que neste momento se encontra a frequentar o quinto ano de escolaridade, na Escola João Pedro de Andrade, em Ponte de Sor, e o seu horário de saída nos dias atrás referidos é às dezasseis horas (16H:00), e só há transporte público às dezassete horas e trinta minutos (17H:30), e sendo eu o motorista a efetuar o transporte de funcionários desta Autarquia às dezasseis horas e trinta minutos (16H:30), para Galveias e havendo lugar vago na viatura, bem como tomando eu a responsabilidade de qualquer acidente que possa vir a ocorrer.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, autorizar a pretensão, e nesse sentido informar o Senhor António Miguel Esteves Mendes, de que é possível efetuar-se o transporte do aluno e seu filho, em questão, enquanto for houver tal transporte, devendo a Encarregada de Educação responsabilizar-se, por qualquer acidente que possa ocorrer durante o percurso.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017) – ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO.**-----

-----Está presente a informação datada de seis (6) de outubro de dois mil e dezasseis, subscrita pelo Júri da Atribuição das Bolsas de Estudo, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O Regulamento Municipal “Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor”, prevê no seu artigo 6.º, n.º 4, que “... não serão admitidas candidaturas a renovação das bolsas de estudo em anos de estágios remunerados, de especialização após conclusão dos cursos, de pós-graduações ou outras situações de idêntica natureza”.-----

Considerando que existem licenciaturas que exigem, para ingresso na respetiva ordem e na carreira, de realização de Mestrado, nomeadamente nos cursos vocacionados para o ensino bem como nos cursos de Psicologia;-----

Considerando ainda que frequentemente temos sido contactados por bolseiros deste Município, no sentido de perceber se poderiam dar continuidade aos estudos após conclusão da Licenciatura;-----

Propõe o Júri nomeado para análise das Bolsas que, excecionalmente se continue a apoiar bolseiros do Município que se matriculem no Mestrado logo após a conclusão da respetiva Licenciatura, alterando-se o respetivo Regulamento.-----

À consideração superior.>>.-----

-----Em anexo, encontra-se a Alteração ao Regulamento Municipal “Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Ponte de Sor”, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << O número cinco (5) do artigo sexto (6.º), é substituído e passa a ter a seguinte redação: “... não serão admitidas candidaturas à renovação das bolsas de estudo em anos de estágios

remunerados, de especializações após conclusão dos cursos, de pós graduações, excetuando-se os bolseiros que se matriculem em Mestrado logo após a conclusão da licenciatura e em Regime Pós-Bolonha”.

O anterior número cinco (5) do artigo sexto (6.º), passa a ser o número seis (6), do artigo sexto (6.º).>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica prestada pelo Júri, deliberou: 1- Aprovar a Alteração ao respetivo Regulamento; 2- Submeter a referida Alteração à apreciação pública e posteriormente à aprovação da Assembleia Municipal.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----ALTERAÇÃO DA DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PRÉMIO LITERÁRIO “JOSÉ LUÍS PEIXOTO”, DE DOIS MIL E DEZASSEIS (2016).

-----Está presente a informação número quarenta e nove (49), datado de onze (11) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Maria Manuela Heitor, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Venho por este meio informar que a data estimada para a divulgação do Prémio Literário “José Luís Peixoto”, é dia dezoito (18) de outubro de dois mil e dezasseis (2016). No entanto devido a problemas de agenda por parte de alguns elementos do Júri, foi sugerido a alteração da data de decisão e posterior divulgação dos resultados para fins de outubro, em dia a confirmar. Sem mais de momento e ao dispor para qualquer esclarecimento.>>.

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação prestada, deliberou, aprovar a referida alteração da data de divulgação do Prémio Literário “José Luís Peixoto”.

-----Aprovado com seis votos a favor.

-----PEDIDO DE SUBSÍDIO DE TRANSPORTE, PARA FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A DESLOCAÇÃO A ESTREMOZ, PARA PARTICIPAÇÃO NO ENCONTRO DE COROS / CORAL POLIFÓNICO DE PONTE DE SOR –

ASSOCIAÇÃO CULTURAL.-----

-----Está presente o ofício número vinte e nove (29), datado de dez (10) de outubro de dois mil e dezasseis, do Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural sobre o assunto mencionado em título, no qual e em síntese solicitam a atribuição de um subsídio de transporte, para fazer face à deslocação a Estremoz, no dia vinte e dois (22) de outubro do corrente ano, para participação no Encontro de Coros, organizado pelo Orfeão de Estremoz “Tomaz Alcaide”, sendo que foram pedidos três orçamentos a três Empresas de Transporte, sendo o de mais baixo valor o indicado pela Rodoviária do Alentejo, no valor de 250,00 €, enquanto que a Rodoviária do Ribatejo indicou 300,00 € e os Transportes Isabel, Lda., de Estremoz, indicou o valor de 350,00 €.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio ao Coral Polifónico de Ponte de Sor – Associação Cultural, no valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para fazer face às despesas com a deslocação no dia vinte e dois (22), de outubro do corrente ano, a Estremoz, para participarem no Encontro de Coros organizado pelo Orfeão de Estremoz “Tomaz Alcaide; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4777 e o número sequencial número 17459, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO, DESTINADO A FAZER FACE ÀS DESPESAS COM A VIAGEM DO CORO DE CÂMARA DE MONTARGIL, À MADEIRA / ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA, DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o email datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis, da Associação Nova Cultura, de Montargil, dando conhecimento que receberam um convite do Coro de Câmara de Lobos – Madeira, para um intercâmbio cultural, a realizar na Madeira, no período de catorze (14) a dezoito (18) de dezembro do corrente ano, inclusive, razão pela qual solicitavam a atribuição de um subsídio no valor de seis mil e cento e sessenta euros (6.100,00 €), resultante do valor unitário de 280,00 €, cada, para um total de vinte e dois (22) elementos do Coro de Câmara de Montargil. Ainda referem que terão imenso gosto no acompanhamento do Senhor Presidente e da Exma. Senhora

Vereadora da Educação e Cultura da Autarquia, na referida viagem, e por isso endereçavam o respetivo convite.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de 6.160,00 € (seis mil e cento e sessenta euros), para fazer face às despesas com a deslocação à Madeira, para participação do Coro de Câmara de Montargil, no intercâmbio cultural com o Coro de Câmara de Lobos, no período compreendido entre os dias catorze (14) e dezoito (18) de dezembro do corrente ano; 2- Deverá acompanhar a Delegação o Senhor Vereador Luís Manuel Jordão Serra, em representação da Autarquia; 3- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4910 e o número sequencial 17567, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE SOR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PONTE DE SOR, NO ÂMBITO DO PISEEC (PROJETO INTEGRADO SOCIOEDUCATIVO E DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Educação, Senhora Susana Esculcas, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do enquadramento dos vários projetos socioeducativos e de enriquecimento curricular promovidos pelo município no âmbito do **PISEEC (Projeto Integrado Socioeducativo e de Enriquecimento Curricular)** e após definição dos recursos necessários à implementação dos mesmos, procedemos à revisão do protocolo no âmbito das comparticipações financeiras e na alteração de alguns dos pressupostos de base, de acordo com o enquadramento legal que regula o funcionamento das AEC e AAAF/CAF, nomeadamente o **Decreto-Lei n.º 169/2015 de 24 de Agosto e a Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de Agosto.**-----

Colocamos assim à consideração superior a **aprovação do novo Protocolo** com a APEEAEPS - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, cuja minutas e cabimento financeiro se encontram em anexo a esta informação.-----

À Consideração Superior.>>.-----

-----Em anexo encontra-se a Minuta do Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor, o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do PISEEC (Projeto Integrado Socioeducativo e de Enriquecimento Curricular).-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e o Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor e a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, no âmbito do PISEEC (Projeto Integrado Socioeducativo e de Enriquecimento Curricular); 2- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever o referido Protocolo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**MINUTAS DE PROTOCOLOS E DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO, RELATIVO A REFEIÇÕES ESCOLARES DO ANO LETIVO DE DOIS MIL E DEZASSEIS BARRA DOIS MIL E DEZASSETE (2016/2017).**-----

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Coordenadora Técnica, Senhora Margarida Inácio, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para conhecimento, apreciação e decisão, anexam-se Minutas dos Protocolos/Contratos Interadministrativos para fornecimento de refeições escolares durante o ano letivo 2016/2017, bem como previsão dos custos, a estabelecer com as seguintes entidades:-----

- Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga;-----
- Associação Comunitária Nossa Senhora da Oliveira;-----
- Centro Comunitário de Ervideira;-----
- Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres;-----

- Junta de Freguesia de Galveias;-----

- Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor.>>-----

-----Em anexo, encontram-se as referidas Minutas de Protocolos e do Contrato Interadministrativo, as quais devido à sua extensão e difícil transcrição para esta ata, ficarão arquivadas junto aos Processos, depois de devidamente rubricadas.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Aprovar as Minutas de Protocolo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor com a Associação para o Desenvolvimento e Ação Social de Tramaga, Centro Comunitário de Ervideira, Associação Comunitária Nossa Senhora dos Prazeres, Agrupamento de Escolas de Ponte de Sor, relativo a refeições escolares, do ano letivo de 2016/2017; 2- Aprovar a Minuta de Contrato Interadministrativo a estabelecer entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, referente a refeições escolares, do ano letivo de 2016/2017; 3- Autorizar o Senhor Presidente da Câmara a subscrever os referidos Protocolos e a outorgar no respetivo Contrato Interadministrativo; 4- Submeter a Minuta do Contrato Interadministrativo a celebrar entre o Município de Ponte de Sor e a Junta de Freguesia de Galveias, relativo a refeições escolares, à apreciação e aprovação do referido Contrato Interadministrativo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**Não participou na apreciação e votação do Protocolo a estabelecer com o Centro Comunitário da Ervideira, o Senhor Vereador Francisco Manuel Lopes Alexandre tendo-se mesmo ausentado da sala, devido a ser Presidente da Direção do Centro Comunitário.**-----

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO E LOGÍSTICO, DESTINADO À REALIZAÇÃO DE WORKSHOP DE COZINHA, NO NÁUTICO – HOTEL DO LAGO, EM MONTARGIL / GRUPO DE PROMOÇÃO SÓCIO – CULTURAL DE MONTARGIL.**-----

-----Está presente o ofício número vinte e sete (27), datado de sete (7) de outubro de dois mil e dezasseis, do Grupo de Promoção Sócio Cultural de Montargil, dando conhecimento que vai organizar um evento relativo a Workshop de Cozinha no Náutico Clube do Hotel

do Lago, em Montargil, no dia cinco (5) de novembro de dois mil e dezasseis, razão pela qual solicitavam o apoio financeiro e logístico para o referido evento, o qual a seguir se indica: - Som, no valor de 200,00 €; - Dois (2) Outdoors (um em Ponte de Sor e outro em Montargil); - 50/100 cartazes (incluindo a elaboração dos mesmos, tal como os outdoors), no valor de 110,70 € - Seis (6) lembranças adequadas para o efeito (oferta aos cozinheiros); -Vinte (20) lembranças aos apoiantes do evento, no valor de 70,00 €; - Apoio com retroprojeção; - Se necessário algum outro apoio financeiro para fazer face a algumas despesas.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir o apoio financeiro e logístico pretendido, ao Grupo de Promoção Sócio Cultural, de Montargil, no valor indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4843 e o número sequencial número 17522, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----PARTICIPAÇÃO DA AUTARQUIA DE PONTE DE SOR, NA BOLSA DE TURISMO DE LISBOA, NO PERÍODO DE QUINZE (15) A DEZANOVE (19) DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / TURISMO DO ALENTEJO, ERT.-----

-----Está presente o email datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezasseis, da Turismo do Alentejo, ERT, propondo a participação da Autarquia de Ponte de Sor, na Bolsa de Turismo de Lisboa, de dois mil e dezasseis, a realizar, no período compreendido entre os dias quinze (15) a dezanove (19) de março do corrente ano, no espaço / stand Alentejo e Ribatejo e disponibilização de pequenos módulos, com uma área de seis metros quadrados (6m²), sendo os custo no valor total de 1.450,00 € (mil e quatrocentos e cinquenta euros, sendo que a resposta deverá ser enviada até ao dia dezoito (18) de novembro do corrente ano.-----

-----Encontra-se também presente o despacho datado de vinte (20) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Julgo que o Município deverá aderir

uma vez mais a esta iniciativa da ERT. Ao longo das últimas edições em que o Município participou nesta Feira, foi possível perceber o interesse dos visitantes na mostra levada a cabo, tendo sido o stand do Município unanimemente considerado um dos mais interessantes na zona em que esteve inserido. Isto porque, desde a primeira edição, foi dada a oportunidade aos “players” locais (hotelaria; produtos regionais, empresas agro-alimentares, etc) de se “mostrarem” no nosso stand. Tal facto, cria uma curiosidade extra, de tal forma que temos sentido por parte destes agentes um enorme interesse em continuar a participar conjuntamente com o Município nesta Feira, na medida em que há clara percepção de que as suas anteriores participações foram proíficas e se traduziram em angariação de novos clientes e interessados. Portanto, não só se promove turisticamente o Concelho como um todo, como se ajudam os empreendedores locais na dinamização da sua atividade. Apesar de imensurável, o Executivo acredita que o notório crescimento turístico que se assiste, sobretudo nos último dois a três anos (este sim, factual e mensurável), também se deve a ações promocionais como esta, que o Município tem empreendido e que relevam indubitavelmente as qualidades e pontos fortes turísticos que o Concelho encerra, chegando a públicos onde não chegava anteriormente.>>-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração o despacho exarado pelo Senhor Vereador Rogério Eduardo Correia Silva Alves, deliberou: 1- Aproveva a participação do Município de Ponte de Sor, nos moldes indicados, na Bolsa de Turismo de Lisboa de dois mil e dezasseis (2016); 2- 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/020225, tendo o respetivo cabimento o número 4910 e o número sequencial número 17566, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----CONVITE PARA ASSOCIAÇÃO NOVA CULTURA DE MONTARGIL, PARTICIPAR NUMA AÇÃO DE COOPERAÇÃO CULTURAL, COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM VÍDEO DE PROMOÇÃO TURÍSTICA DO CONCELHO DA RIBEIRA GRANDE (CABO VERDE) / ASSOCIAÇÃO FESTIVAL SETE SÓIS SETE LUAS.-----

-----Está presente o ofício datado de vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis, da

Associação Sete Sóis Sete Luas, enviando convite para que a Associação Nova Cultura possa efetuar um vídeo promocional do Município da Ribeira Grande, em Cabo Verde, sendo que a realização desse vídeo ocorrerá no período compreendido entre os dias três (3) a nove (9) de novembro do corrente ano, no âmbito do Festival Sete Sóis Luas, com a Associação a poder oferecer a hospitalidade dos quatro membros da Associação Nova Cultura, e que fosse a Câmara Municipal de Ponte de Sor a custear as despesas de deslocação de Lisboa a Cabo Verde e vice versa, tendo ainda a Associação Sete Sóis Sete Luas, o prazer de convidar o Senhor Presidente da Câmara a acompanhar esta Delegação para a realização da cooperação cultural, no âmbito da geminação Ponte de Sor / Ribeira Grande.-----

-----Encontra-se também presente o email datado de vinte e quatro (24) de outubro, da Associação Nova Cultura, de Montargil, aceitando o convite para efetuar a produção de um vídeo promocional do Município da Ribeira Grande, de Cabo Verde, solicitando por isso a atribuição de um subsídio por parte da Câmara Municipal, para pagamento das deslocações e vistos de quatro (4) elementos da Associação Nova Cultura, no valor total de 2.467,28 € (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos).---

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Atribuir um subsídio à Associação Nova Cultura de Montargil, no valor de 2.467,28 € (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte e oito cêntimos), para fazer face às despesas com a deslocação a Cabo Verde, para que a Associação Nova Cultura de Montargil, possa fazer o vídeo promocional do Município da Ribeira Grande, em Cabo Verde, no período indicado; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, tendo o respetivo cabimento o número 4905 e o número sequencial 17565, conforme consta no documento anexo; 3- Agradecer o convite e informar o Festival Sete Sóis Sete Luas que por motivos de agenda o Senhor Presidente da Câmara, não poderá estar presente no evento.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos de abstenção dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.**-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / ANA ISABEL TOMÉ RINHONHA.-----

-----Está presente a informação número cinquenta e cinco (55), datada de seis (6) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Ana Isabel Tomé Rinhonha, residente na Rua Fernando Pessoa, n.º 16, 7400-255 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento do empréstimo habitacional da sua casa referente ao mês de outubro de dois mil e dezasseis (2016), cuja mensalidade é de **309,94 €** mensais.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pela Munícipe, o marido e os dois filhos.-----

O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015) foi de **319,09 €**, valor que ultrapassa o previsto no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social. O rendimento *per capita* do agregado familiar, relativo ao mês de setembro de dois mil e dezasseis (2016), foi de **208,13 €**, valor que se enquadra no Regulamento.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência”, cumpre-nos informar que:-----

O marido da Munícipe tem 41 anos e é Operador de Equipamento Coordenador na Valnor, recebendo no mês de setembro, um salário de **832,55 €**.-----

A requerente tem 39 anos e está desempregada. Esgotou os dias de subsídio de subsídio de desemprego a que tinha direito em dois mil e doze (2012). Posteriormente, conseguiu arranjar outros trabalhos temporários, mas não conseguiu trabalhar o número de dias suficientes para voltar a ter direito a subsídio de desemprego. O agregado familiar também não tem direito a receber rendimento social de inserção em virtude dos rendimentos auferidos serem superiores aos previstos para este apoio.-----

Com os rendimentos recebidos, o agregado familiar consegue pagar o empréstimo habitacional, cujo valor é **309,94 €**, a eletricidade **29,26 €**, o gás **14,87 €**, e a água **11,50 €**. Paga ainda a creche da filha mais nova, no valor de **70,00 €**, mensais. Após o pagamento destas despesas, sobra ao agregado **396,98 €**.-----

Tendo em conta o exposto, e embora um dos elementos do agregado familiar esteja desempregado, já tendo beneficiado de subsídio de desemprego, atualmente, não tem direito a receber nenhum apoio em termos sociais. Mais informamos que, o agregado familiar não se encontra em situação de indigência uma vez que os rendimentos auferidos são suficientes para o pagamento das despesas da família, pelo que salvo melhor opinião, o pedido de apoio não se justifica.>>-----

À consideração superior.>>-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou, indeferir a pretensão da requerente, Senhora Ana Isabel Tomé Rinhonha, mais concretamente o pagamento do empréstimo habitacional da sua casa referente ao mês de outubro de dois mil e dezasseis (2016).**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / RICARDO JOAQUIM RODRIGUES CANICEIRA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e seis (56), datada de sete (7) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, residente do Beco da Avenida Manuel Pires Filipe, n.º 6, 7400-223 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de maio, junho e julho de dois mil e dezasseis (2016), sendo o valor mensal da renda de **200,00 €**.-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água no valor de **42,28 €**.-----

O agregado familiar é de tipologia nuclear, composto pelo Município, a companheira e os três filhos.-----

O rendimento *per capita* do agregado familiar referente ao mês de setembro de dois mil e dezasseis (2016) foi **0,00 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015) foi de **155,25 €** sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

O requerente tem 31 anos e está desempregado, esteve inserido num programa

ocupacional até ao mês de outubro de dois mil e quinze (2015), onde recebia um salário de **419,22 €** mais subsídio de alimentação.-----

A companheira tem 25 anos e também está desempregada. O agregado familiar até ao mês de abril de dois mil e dezasseis (2016), foi utente do Rendimento Social de Inserção, altura em que este apoio foi suspenso, em virtude da família ter passado a receber subsídio de maternidade no valor de **364,58 €**. Após o fim deste apoio, o agregado familiar foi reativar o Rendimento Social de Inserção, mas foram informado pelos Técnicos da Segurança Social que o processo estava suspenso, alegadamente, porque faltaram a uma convocatória. Recorreram da decisão e estão a aguardar a reanálise do processo.-----

Tendo em conta o exposto, de acordo com o n.º 7 do artigo 8.º do Regulamento o qual refere “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente as suas alíneas b) “comparticipação no pagamento de despesas de água até 5 m3 por membro do agregado familiar..” e c) “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8 do artigo 8.º, “*Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do nº anterior, poderão prolongar-se até 3 meses ...*” o pedido do munícipe poderá ser apoiado.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão do requerente, Senhor Ricardo Joaquim Rodrigues Caniceira, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de maio, junho e julho de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 200,00 €, mensais e a água no valor de 42,28 €; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17526, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**REGULAMENTO MUNICIPAL DE INSERÇÃO SOCIAL E LUTA CONTRA A POBREZA – PEDIDO DE APOIO EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO / SUSANA MARIA DA CRUZ SEQUEIRA.**-----

-----Está presente a informação número cinquenta e sete (57), datada de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior de Sociologia, Senhora Adelina Duarte, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, residente na Rua 1.º de Maio n.º 12-A, 7400-233 Ponte de Sor, solicitou ajuda ao Município para o pagamento da renda de casa referente aos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezasseis (2016), cujo valor mensal é de **250,00 €**.-----

Solicitou ainda ajuda para o pagamento da água e da eletricidade.-----

O agregado familiar é de tipologia monoparental, composto pela Munícipe e o filho estudante.-----

O rendimento per capita do agregado familiar referente ao mês de setembro de dois mil e dezasseis (2016) foi de **57,50 €**. O rendimento per capita referente ao ano de dois mil e quinze (2015) foi de **274,15 €**, sendo que ambos os valores se enquadram no Regulamento Municipal de Luta Contra a Pobreza e Inserção Social.-----

A requerente tem 39 anos e está desempregada. Esteve inserida num programa ocupacional no Município até ao dia 03 de agosto de dois mil e dezasseis (2016), onde recebia o valor do subsídio de desemprego acrescido de 20% do valor do IAS mais o subsídio de alimentação.-----

Depois de ter terminado o programa ocupacional, requereu Rendimento Social de Inserção no dia 19/08/2016, estando o processo em análise. Os rendimentos atuais do agregado familiar são apenas **115,00 €**, provenientes da pensão de alimentos do filho.-----

De acordo com o n.º 7, do artigo 8.º, do Regulamento “*Apoios a agregados familiares em situação de desemprego ou em casos de indigência*”, nomeadamente as suas alíneas b) “*Comparticipação no pagamento de despesas de água até 5m3 por membro do agregado familiar, despesas de eletricidade num valor máximo de 50€ (...)*” e “c) “*Pagamento da renda de casa em situações que fique claramente comprovado que o munícipe não a pode pagar na totalidade ou em parte. O valor máximo da renda a apoiar é de 250,00 €.*” e também o n.º 8, do artigo 8.º, “*Os apoios previstos nas alíneas b) e c) do número anterior, poderão prolongar-se até 3 meses e só poderão voltar a ser atribuídos no prazo de um ano a contar da data de atribuição do último apoio concedido(...)*”, o pedido da Munícipe poderá ser apoiado em termos de **água (6,29 €)** e **eletricidade (43,91 €)**. No que diz

respeito à renda de casa, só poderão ser apoiados os meses de agosto e setembro, uma vez, que a Munícipe já foi apoiada no mês de janeiro de dois mil e dezasseis (2016), perfazendo um total de três meses apoiados.-----

À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e, considerando a informação técnica antes transcrita, deliberou: 1- Deferir a pretensão da requerente, Senhora Susana Maria da Cruz Sequeira, mais concretamente no que se refere pagamento da renda de casa referente aos meses de agosto e setembro de dois mil e dezasseis (2016), no valor de 250,00 €, água (6,29 €) e eletricidade (43,91 €); 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17527, conforme consta no documento anexo.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**ABATE DE ÁRVORES NO AERÓDROMO MUNICIPAL – SERVIDÃO AERONÁUTICA – VALOR DA INDEMNIZAÇÃO A LIQUIDAR A JOSÉ SACADURA BOTTE.**-----

-----Está presente a informação jurídica datada de sete (7) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pela Técnica Superior Jurista. Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Na sequência do pedido de indemnização do prédio sobre o qual recaiu a Servidão Aeronáutica do Aeródromo, Senhor José Maria Sacadura Botte, foi determinada a área do corte de árvores, que não foi objeto de escritura inicial, que é de 1,67 ha. Assim, atendendo aos valores pagos inicialmente é-lhe devida a quantia de 4.418,00 € (quatro mil e quatrocentos e dezoito euros).>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação jurídica prestada, deliberou, ratificar a decisão do Senhor Presidente da Câmara, a qual consistiu em autorizar o pagamento da importância em causa, ou seja no valor 4.418,00 € (quatro mil e quatrocentos e dezoito euros) ao Senhor José Sacadura Botte.**-----

-----**Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João**

Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----**Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho Amante e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto:**
<< Como este assunto que entenderíamos votar favoravelmente, tal como fizemos com a indemnização à Navigator Forest Portugal S.A., porque o mesmo merece considerações políticas, votamos contra para que estas possam constar em ata. A forma avulsa como este processo são resolvidos, levantam dúvidas várias. Depois da compra da parcela de 82 hectares da Herdade da Várzea, em dois mil e oito (2008), por 1.230 mil euros, a constituição da servidão administrativa aeronáutica sobre uma área de 50,12 hectares e a restrição imposta ao direito de propriedade, à proibição do uso e conseqüente perda de rendimento, acarretaria uma indemnização ao proprietário, José Maria Sacadura Botte, à arrendatária denominada Portucel, S.A., pela desarborização existente e ao Banco Santander Totta na qualidade credor hipotecário. Os valores indemnizatórios apurados em dois mil e doze (2012), seriam de, em número redondos 70.970,00 euros, para os encargos com a Servidão, de 14.870,00 euros para os ónus da Servidão e de 56.100,00 euros pela perda do eucaliptal existente. Em dois mil e treze (2013), os valores que são suscetíveis de consubstanciar o acordo são 132.500,00 euros, de indemnização ao proprietário e de 73.000,00 euros de indemnização à Portucel. Pelos vistos este assunto ainda se encontra por sanar, levantando-se a dúvida se mais tarde não surgirá uma nova indemnização desta vez ao credor hipotecário. Lembramos que à data, os Vereadores da CDU exigiram que a opção por este procedimento de aquisição fosse acompanhada do estudo comparativo com o Processo de Expropriação.>>.-----

-----**O Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, esclareceu o seguinte: << Para que não fiquem quaisquer dúvidas sobre o presente assunto e não estranhando o habitual procedimento por parte dos Vereadores da CDU e nem sequer colocar quaisquer questões ou esclarecimentos inerentes ao tema em apreciação, estanho a razão de serem levantadas suspeitas quando os mesmos**

Vereadores e desde a primeira hora, aquando do início deste Processo sempre votaram favoravelmente e a todas as propostas sujeitas a apreciação neste órgão. Não há entidade credora alguma que possa vir a reclamar o que quer que seja. O presente assunto está definitivamente encerrado. O Executivo em funções e com pelouros atribuídos tem como hábito gerir rigorosamente os recursos financeiros da Autarquia e jamais iria pagar qualquer indemnização a alguém sem que este a reclamasse e que a mesma fosse comprovadamente devida. Para comprovar tudo isto basta consultar todo o Processo.-----

-----PINTURA EXTERIOR DO EDIFÍCIO DA IGREJA MATRIZ – ORÇAMENTOS.-----

-----Está presente a informação datada de vinte e quatro (24) de outubro de dois mil e dezasseis, sobre o assunto mencionado em título, subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro: << Na sequência da deliberação de Câmara de trinta e um (31) de outubro de dois mil e dezasseis (31/10/2016), e após processo de consulta, obtiveram-se três orçamentos, os quais se anexam, sendo o mais vantajoso o que pertence a A.J. Lopes, cifrando-se em 4.890,00 € + IVA. Assim, submete-se o assunto à consideração do Executivo, considerando-se que dentro dos próximos quinze (15) dias (se as condições atmosféricas permitirem), se encontram reunidas as condições para a realização do serviço.>>-----

-----Em anexo, encontram-se os três orçamentos nos seguintes valores: - A.J. Lopes, de Ponte de Sor – 4.890,00 € + IVA; - Miraterra – Engenharia e Construção – 26.652,90 € + IVA; - João Oliveira – 9.500,00 € + IVA.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Adjudicar os trabalhos relativos à pintura exterior da Igreja Matriz de Ponte de Sor, à Empresa A.J. Lopes, de Ponte de Sor, pelo valor de 4.890,00 € + IVA (quatro mil e oitocentos e noventa euros) acrescidos do IVA; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/04080202, a que corresponde o cabimento com o número sequencial 17526, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA A VENDA DE GARAGEM, SITA NA TAPADA DO TELHEIRO, EM PONTE DE SOR E DA CADUCIDADE DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, POR PARTE DA AUTARQUIA, SOBRE O REFERIDO IMÓVEL, E A EMISSÃO DA RESPETIVA CERTIDÃO / MARIA CRISTINA MARQUES MANSO – NOTÁRIA EM REPRESENTAÇÃO DE LINDALVA MARIA MOUTINHO DA FONTE DE SOUSA.**-----

-----Está presente o requerimento datado de dezasseis (16) de outubro de dois mil e dezasseis, de Maria Cristina Marques da Cruz Manso, Notária, representante de Lindalva Maria Moutinho da Fonte Sousa, solteira, residente na Urbanização dos Ganilhos, Lote 5, r/c, Esquerdo, em Prazeres, Aljubarrota – Alcobaça, solicitando a emissão de Certidão comprovativa de que a Autarquia autoriza a venda o prédio urbano, relativo à garagem na Tapada do Telheiro, descrita na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor, sob o número 4.684, da extinta freguesia de Ponte de Sor, a Carlos Martins Lourenço, pelo prelo de cinco mil euros e também que a Autarquia prescinde do direito de preferência que assistia à Câmara até 14.06.2009.-----

-----Encontra-se também presente a informação datada de dezoito (18) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Assistente Técnica, Senhora Cristina Sanganha, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A garagem número vinte (20), sita na Tapada do Telheiro, foi adquirida em 14.06.1999, nas condições das “Normas de Venda, em Hasta Pública, de dezassete (17) Garagens Situadas na Tapada do Telheiro”, que se anexam.-----

De acordo com as referidas normas, a venda, doação ou cedência das mencionadas garagens, carece de autorização do Município que gozará do direito de preferência durante 10 anos, contados da data de celebração da escritura de compra e venda.-----

Assim, considerando que o prazo em causa (10 anos) já decorreu, se a Câmara o entender, poderá autorizar o requerente a vender a referida garagem e prescindir do direito de preferência.-----

À consideração superior.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a

informação técnica prestada, deliberou, autorizar a requerente a vender a referida garagem e autorizar o cancelamento do pacto de preferência.-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA VENDER METADE (1/2) DO LOTE DE SUA PROPRIEDADE, SITO NO LOTEAMENTO DA COURELA DO BARRINHO, EM VALE DE AÇÔR, A NUNO JOSÉ CORREIA DIAS DE OLIVEIRA, SEU NAMORADO, NO INTUITO DE CONSEGUIR UM EMPRÉSTIMO BANCÁRIO / MARIA TERESA LOPES DE MATOS TAPADA GALVEIAS.**-----

-----Está presente o requerimento datado de doze (12) de outubro de dois mil e dezasseis, de Maria Teresa Lopes de Matos Tapada Galveias, residente na Rua 25 de abril de, em Vale de Açôr, proprietária do lote número onze (11) do Loteamento da Courela do Barrinho, em Vale de Açôr, solicitando autorização para proceder a doação ou venda parcial do lote antes referido, ao seu namorado, Senhor Nuno José Correia Dias de Oliveira, já que só dessa maneira conseguirá crédito junto da Entidade Bancária, para construção da moradia.-----

-----Em anexo, encontra-se a informação técnica – jurídica, datada de vinte (20) de outubro do corrente ano, sobre o assunto, subscrita pela Técnica Superior, Senhora Dra. Conceição Rodrigues, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << A requerente comprou ao Município de Ponte de Sor o Lote número onze (11), terreno para construção, sito na Courela do Barrinho, em Vale de Açor, para aí construir a sua habitação.-----

Na data da compra e venda, em 30/06/2010, apenas foi interveniente como compradora a requerente, ainda que, já na altura, tivesse intenção de casar com o seu namorado, Nuno José Correia dias de Oliveira, e ambos construírem no lote edificação para sua habitação e casa de morada de família.-----

Acontece que o casal, atualmente, ainda namorados, pretendem iniciar a construção da moradia recorrendo a empréstimo.-----

Contudo, o Banco só celebrará o contrato de mútuo pretendido, se ambos forem proprietários do lote.-----

Para esse efeito, a requerente vem solicitar autorização para ceder ½ do direito de

propriedade que detém, ao seu namorado, com vista a ambos serem proprietários.-----
Esta situação é uma situação específica, que não deverá ser considerada à luz das condições e penalizações constantes da escritura de compra e venda para o caso de o comprador pretender vender a terceiros tout court, na medida em que não se trata de negócio novo, nem a atual proprietária deixará de ser proprietária, apenas irá dividir a propriedade com o namorado, e futuro cônjuge.-----

Acresce que, em situação similar, a Câmara Municipal autorizou a compropriedade – cfr. deliberação tomada em 02/09/2009, em que foi requerente Naide Sofia Catarino Nascimento.-----

Deste modo, atentos os princípios do direito administrativo de imparcialidade, da justiça e razoabilidade constantes dos artº s 8.º e 9.º, do Código do Procedimento Administrativo, consideramos não existirem entraves ao deferimento da pretensão da requerente.-----

É este, salvo melhor opinião, o nosso parecer.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em consideração a informação técnica – jurídica prestada, deliberou, autorizar que a Senhora Maria Teresa Lopes de Matos Tapada Galveias, efetue a venda de metade do lote número onze (11) do Loteamento Courelas do Barrinho, em Vale de Açôr, ao seu namorado Nuno José Correia Dias de Oliveira, e posteriormente efetue o respetivo registo, no sentido de poderem contrair o empréstimo bancário, para poderem construí-la sua moradia.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----INFORMAÇÃO DAS TARIFAS A PRATICAR NO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017) / ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO – GRUPO ÁGUAS DE PORTUGAL, S.A.-----

-----Está presente o ofício com a referência DCM/CPS-LVT/2016/2708, datado de quatro (4) de outubro de dois mil e dezasseis, das Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << Para os efeitos do disposto no n.º 5, do artigo 15.º, do Decreto – Lei n.º 94/2015, de 29 de Maio, vimos por este meio levar ao vosso conhecimento, as Tarifas que a Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos, ratificou para aplicação no ano de dois mil e dezasseite

(2017).>>.-----
- Abastecimento de Água – Tarifa definida para 2017 a preços de 2015 (€/m3) – 0,5696
– Fator de Atualização – 1,021098 – Tarifa para 2017 (preços correntes (€/m3) – 0,5816.-
- Saneamento de Águas Residuais - Tarifa definida para 2017 a preços de 2015 (€/m3) –
0,5107 – Fator de Atualização – 1,021098 – Tarifa para 2017 (preços correntes (€/m3) –
0,5215.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE
“INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL”, EM
MONTARGIL / A ENCOSTA – ECODIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES,
S.A.**-----

-----Está presente o referido Processo, acompanhado da informação datada de dezanove
(19) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de
Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto
mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para
aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante
ECODIFICA, AMBIENTE E CONSTRUÇÕES, S.A., no âmbito da empreitada de
“INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL”.--
Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo
com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----
À consideração superior.>>.-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de
Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “INFRAESTRUTURAS DO
LOTEAMENTO DO LARANJAL, EM MONTARGIL”, tendo em consideração a
informação técnica prestada.**-----

-----**Aprovado com seis votos a favor.**-----

-----**PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DO “NINHO DE
EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”, EM PONTE DE SOR /
NOVA GENTE – EMPREITADAS, S.A.**-----

-----Está presente o referido Processo, acompanhado da informação datada de dezanove (19) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), subscrita pelo Chefe de Divisão de Projetos e Obras Municipais, Senhor António Miguel Almeida Ministro, sobre o assunto mencionado em título, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << Junto se envia para aprovação o Plano de Segurança e Saúde desenvolvido pela entidade adjudicante NOVA GENTE - EMPREITADAS, S.A., no âmbito da empreitada de “NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”.

-----Mais se refere que, as prescrições de segurança previstas no presente PSS, estão de acordo com o definido no anexo II do Decreto – Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.-----
-----À consideração superior.>>.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar o Plano de Segurança e Saúde, relativo à Empreitada de “NINHO DE EMPRESAS – FASE 2 – AMPLIAÇÃO DO EDIFÍCIO”, tendo em consideração a informação técnica prestada.**

-----**Aprovado com seis votos a favor.**

-----**PROPOSTA DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO, MAPA DE PESSOAL E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE (2017).**

-----Está presente a informação datada de vinte e um (21) de outubro de dois mil e dezasseis, subscrita pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira em Substituição, Senhora Maria Adelaide Feitinha da Silva Rosa, a qual a seguir se transcreve na íntegra: << De acordo com a alínea c) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, em articulação com o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, junto as Grandes Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento relativo ao ano económico de dois mil e dezassete (2017), para apreciação da Câmara e posterior aprovação da Assembleia Municipal. À consideração de V. Exa.>>.

-----Estão presentes os documentos antes referidos, os quais, devido à sua extensão e difícil transcrição para esta acta, vão ser arquivados em caixa própria, depois de devidamente numerados, rubricados e assinados.

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, aprovar as Grandes**

Opções do Plano, Mapa de Pessoal e Orçamento da Câmara Municipal de Ponte de Sor, para o ano de dois mil e dezassete (2017); 2- Submeter os indicados documentos a posterior apreciação e aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----Aprovado por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado e os votos favoráveis dos restantes membros.-----

-----Os Senhores Vereadores João Pedro Xavier Abelho e Vitor Manuel Feliciano Morgado, que votaram contra, efetuaram a seguinte declaração de voto: << A democracia constrói-se diariamente com partilha e discussão de ideias, pelo que pressupõe a existência de um coletivo humano.-----

Porque foi construída de forma impositiva através dos media locais, parece prevalecer hoje a ideia de que o Concelho de Ponte de Sor é o Presidente da Câmara e que o Presidente da Câmara é o Concelho de Ponte de Sor. Da mesma forma e pelo mesmo processo, hoje nada parece acontecer sem a opinião e o detalhe do Senhor Presidente. E se quisermos ilustrar o conceito, lembremos o universo da obra literária de Jorge Amado.-----

Ora, este desígnio é diametralmente oposto ao conceito de democracia antes referido, o qual nos interessa sublinhar enquanto princípio que preside ao poder local democrático.-----

Efetivamente, tal como também acontece no universo da obra literária de Jorge Amado, ao contrário da ideia que se pretende ver prevalecer através da verdade oficial, Ponte de Sor não perdeu a capacidade crítica nem a capacidade de proposta, nem tão pouco o espaço de alternativa democrática.-----

Serve esta introdução para anotar e tornar público que foi remetido por correio eletrónico, aos dois Vereadores em regime de não permanência, os presentes signatários desta declaração de voto, no dia vinte (20) de outubro de dois mil e dezasseis (2016) - (18:31H), quinta - feira, um ficheiro de imagem em formato PDF, constituído por 25 páginas, 14 das quais digitalizadas “de pernas para o ar”. O documento remetido, enviado pela Senhora Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Ponte de Sor, continha as Grandes Opções do Plano (10

páginas), o Orçamento da Receita e da Despesa (14 páginas) e um Resumo do Orçamento (1 página), todos referentes ao ano de dois mil e dezassete (2017).-----
Pela precariedade e informalidade da reprodução e da apresentação do documento, interpretámos, provavelmente de forma abusiva, que o dito documento teria um estatuto de rascunho, a substituir em tempo útil, no prazo definido por lei, pelo documento definitivo. Aliás, como facilmente se comprova, este Documento previsional para além das 25 páginas entregues, tem sido constituído por uma nota introdutória de enquadramento e por elementos e dados definidores e de interpretação financeira dos objetivos que compilam as opções políticas e financeiras para o ano seguinte, com a distribuição do investimento por objetivo ou área de atuação, assim como, porque constitui encargo, investimento, despesa e/ou receita, o mapa de pessoal com os respetivos encargos anuais, o mapa dos encargos com a liquidação de empréstimos, a listagem de processos judiciais em curso que refletem responsabilidades financeiras contingentes, a listagem das entidades societárias e não societárias participadas pelo Município de Ponte de Sor, o mapa da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo e o Mapa de controlo do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental.-----
Em suma, o documento técnico e financeiro que reflete a posição e opção políticas da gestão da autarquia que perspetiva a distribuição do investimento da despesa e da receita, tem sido apresentado segundo uma lógica própria, de forma coesa e de acordo com o enquadramento legal aplicável, nada condizente com a estrutura e conteúdo do documento então remetido para análise.-----
Ora, a falta de respeito institucional e democrático com os eleitos que sem prejuízo de não exercerem o mandato em regime de permanência integram, como os demais, o órgão executivo da autarquia de Ponte de Sor, demonstra mais uma tentativa de imposição de um silenciamento e de um modo de trabalho que repudiamos, que há muito denunciámos e que julgávamos banido desde o último mandato autárquico.--
Além do mais e uma vez mais, o Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor voltou a não cumprir o Estatuto do Direito de Oposição. Relembramos que o artigo 5.º, que consagra o direito de consulta prévia, dispõe no seu n.º 3, que os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das autarquias locais e que não

façam parte dos correspondentes órgãos executivos, ou que neles não assumam pelouros, poderes delegados ou outras formas de responsabilidade direta e imediata pelo exercício de funções executivas, têm o direito de ser ouvidos sobre as propostas dos respetivos orçamentos e planos de atividade. Ora, quer os partidos políticos representados na Assembleia Municipal, quer os representados na Câmara Municipal, e em concreto o PCP e a CDU, não foram ouvidos sobre as propostas contidas no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano antes da apresentação do documento para aprovação.-----

Certamente estaremos de acordo, por unanimidade que estes factos constarão de forma inequívoca no próximo relatório sobre o estatuto do direito de oposição, com a nota de que outra versão, com 81 páginas e um texto introdutório do Presidente da Câmara, só foram remetidos aos Vereadores em regime de não permanência, ontem, terça - feira, 25 de outubro, na véspera desta reunião, pelas 15:27H e pelas 17:21H, respetivamente.-----

Ora, estando a reunião da Câmara Municipal marcada para as 9H:30 de hoje, quarta-feira, dia 26 de outubro, consideramos estarmos perante um descarado desrespeito e falta de bom senso democrático que não podemos admitir, sob prejuízo de, ultrapassados os limites da razoabilidade democrática da maioria absoluta na Câmara Municipal representada pelo Partido Socialista, transformarem a democracia numa oligarquia.-----

As Grandes Opções do Plano e um Orçamento municipal não são uma visão individual e pessoal. Certamente estaremos de acordo, por unanimidade que em 2017, ano eleitoral autárquico, o presente documento dado a conhecer de forma parcial aos Vereadores da CDU será também ele indiscriminada e reiteradamente alterado e modificado, ao sabor das necessidades do tempo.>>.-----

-----O Senhor Presidente da Câmara esclareceu o seguinte: << Ao contrário daquilo que é habitual e ficando surpreendido até pela positiva, concluo da apreciação e análise das Grandes Opções do Plano e Orçamento por parte dos Senhores Vereadores da Oposição, que todas as opções e intervenções apresentadas neste documento, serão do acordo dos mesmos. Lamentando o lapso no envio por parte

dos Serviços de algumas páginas viradas de pernas para o ar, o que facilmente num simples computador se resolve, o mesmo certamente que não foi propositadamente executado. Não houve, não há nem haverá falta de respeito por parte do Presidente da Câmara aos Senhores Vereadores da Oposição, pois agora e sempre o que tenho e que acho que lhes deva dizer, faço-o olhos nos olhos. As Grandes Opções do Plano não são uma opção unipessoal, são as opções do Executivo Municipal em funções, dos Executivos das Juntas de Freguesia, devidamente definidas pela opinião da população do Concelho de Ponte de Sor, a qual ouvimos todos os dias.>>.....

-----Interveio posteriormente o Senhor Presidente da Câmara, solicitando à Câmara Municipal que se pudesse incluir na Ordem de Trabalhos, um assunto enviado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, um relativo ao pedido de apoio no pagamento do almoço dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor e com as cerimónias da comemoração do 90.º aniversário e também o descerramento do Memorial aos Bombeiros falecidos, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, incluir tal assunto na respetiva Ordem de Trabalhos.-

-----**PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, COM O PAGAMENTO DO ALMOÇO RELATIVO ÀS COMEMORAÇÕES DO NONAGÉSIMO (90.º) ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR / ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE SOR.**-----

-----Está presente o ofício com a referência 16101701, datado de dezassete (17) de outubro de dois mil e dezasseis (2016), Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, sobre o assunto mencionado em título, o qual a seguir se transcreve na íntegra: << No próximo dia um (1) de novembro de dois mil e dezasseis (2016), a Associação Humanitária dos Bombeiros de Ponte de Sor, comemora o seu 90.º aniversário, estando agendado para esta data, o descerramento do memorial em homenagem aos bombeiros falecidos desde a fundação deste corpo de bombeiros. A presidência do ato será realizada pelo Exmo. Senhor Presidente do Município, ficando desde já formalizado o respetivo convite e expressando desde já o nosso agradecimento pela anuência a esta missão.-----

Em anexo, enviamos o Programa detalhado das cerimónias, considerando este evento e nos moldes preconizados essencial para a fortalecer o espírito de coesão dos protagonistas ativos da Associação, Corpo de Bombeiros e órgãos Sociais, bem como potenciador da ligação à comunidade, entidades parceiras, associadas e população em geral.-----
Existindo momentos da cerimónia abertos ao público em geral publicitados na comunicação social e redes sociais, existirá um momento reservado ao corpo de bombeiros, órgão sociais, convidados institucionais e beneméritos, almoço a realizar na SRC Foros do Domingão. Como vem sendo tradição, vimos junto do Senhor Presidente, solicitar a assunção deste custo, por parte do Município, autorizando-nos a indicar à SRC Foros do Domingão, o Município como responsável pelo pagamento deste serviço, prestado a um total estimado de duzentos (200) pessoas, entre corpo de bombeiros, recrutas, convidados institucionais e beneméritos.>>.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou: 1- Autorizar o pagamento do almoço para os Bombeiros Voluntários de Ponte de Sor, aquando das comemorações do nonagésimo (90.º) aniversário, para cerca de duzentos (200) pessoas, pelo preço unitário de 9,00 €, cada, e só ao número efetivo das pessoas que almoçam; 2- Considerar que a despesa tem cabimento no Orçamento da Câmara Municipal para o corrente ano, na rubrica 02/040701, a que corresponde o cabimento com o número 4920 e com o número sequencial 17572, conforme consta no documento anexo.-----

-----Aprovado com seis votos a favor.-----

-----Após analisada por todos os Senhores Vereadores e de acordo com o número três (3), do artigo quinquagésimo sétimo (57.º), da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze (75/2013), de doze (12) de Setembro e também do número quatro (4), do artigo sexto 6.º, do Regimento da Câmara Municipal, a Minuta da Ata da respetiva reunião ordinária, é colocada à votação para produzir efeitos imediatos.-----

-----Aprovada com seis votos a favor.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário, deu por encerrada a reunião, quando eram treze horas e cinco

minutos, do que para constar se lavrou a presente ata, e eu, António José Delgado Rodrigues, Coordenador Técnico, nomeado para o efeito, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara, Hugo Luís Pereira Hilário.-----

Hugo Luís Pereira Hilário

António José Delgado Rodrigues